



Município de Lagoa – Algarve

EDITAL N. 145/2025

2025/150.10.701/5

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO: -----

Faz público, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor do Despacho n.º 244/DRH/2025 de 17 de novembro de 2025, através do qual a Sra. Vereadora Anabela de Magalhães Ribeiro subdelega competências no domínio da direção de Recursos Humanos, no Vice-Presidente Ruben Infante Palma e Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, bem como nos dirigentes das demais Unidades Orgânicas: -----

“ Considerando:

- o conteúdo do Despacho n.º 225/DA/2025, datado de 4 de novembro, nos termos do qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve) procedeu à distribuição de funções (pelouros), bem como o Despacho n.º 229/DA/2025, datado de 5 de novembro, em que procedeu à delegação de competências, com a faculdade de subdelegar, ao abrigo do disposto no artigo 38º - delegação de competências nos dirigentes, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor;
- que, nos termos do nº 4 do artigo 16º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação e que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada.

Subdelego:

1 - No domínio da gestão e direção de recursos humanos, o exercício das seguintes competências:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias;
- b) Justificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
- d) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

2 - No âmbito da organização, funcionamento e gestão corrente dos serviços municipais, nos Chefes de Divisão Municipal (dirigentes intermédios de 2.º grau), o exercício da seguinte competência:



Município de Lagoa – Algarve

- a) Assinar ou visar correspondência em nome do Município ou da Câmara Municipal, considerada como mero expediente e com destino a quaisquer entidades ou organismos, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional, Primeiro-ministro e Membros do Governo, e Procurador-geral da República.
- No vice-presidente **Ruben Patrício Infante Palma**, nos termos do n.º 1, no que diz respeito aos dirigentes afetos às unidades orgânicas, gabinetes e serviços sob sua responsabilidade, bem como aos respetivos trabalhadores e trabalhadoras que não tenham superior hierárquico com competências delegadas para o efeito;
 - Na vereadora **Ana Cristina Tiago Martins**, nos termos do n.º 1, no que diz respeito aos dirigentes afetos às unidades orgânicas, gabinetes e serviços sob sua responsabilidade, bem como aos respetivos trabalhadores e trabalhadoras que não tenham superior hierárquico com competências delegadas para o efeito;
 - Na chefe de divisão municipal, **Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho**, no que diz respeito aos recursos humanos afetos à **Divisão Administrativa**, nos termos do n.º 1, bem como à **Divisão de Recursos Humanos**, nos termos dos n.ºs 1 e 2;
 - Na chefe de divisão municipal, **Eunice Alexandra Freitas dos Reis Baltazar**, no que diz respeito aos recursos humanos afetos à **Divisão de Compras**, nos termos do n.º 1;
 - No chefe de divisão municipal, **António Manuel Marcelino Guerreiro**, designado em regime de substituição, no que diz respeito aos recursos humanos afetos à **Divisão de Desenvolvimento Económico**, nos termos do n.º 1;
 - No chefe de divisão municipal, **Nelson Ricardo Ferreira Marques**, no que diz respeito aos recursos humanos afetos à **Divisão de Planeamento**, nos termos do n.º 1;
 - No chefe de divisão municipal, **José Fernando Rodrigues Vieira**, no que diz respeito aos recursos humanos afetos à **Divisão de Ambiente**, nos termos dos n.ºs 1 e 2;
 - Na chefe de divisão municipal, **Dulce Maria Costa do Nascimento**, em relação aos recursos humanos afetos à **Divisão de Serviços Urbanos**, nos termos do n.º 1;
 - Na chefe de divisão municipal, **Aline Sofia Duarte Contente**, em relação aos recursos humanos afetos à **Divisão de Obras**, nos termos do n.º 1;
 - No chefe de divisão municipal, **Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes** em relação aos recursos humanos afetos à **Divisão de Urbanismo**, nos termos do n.º 1;
 - Na chefe de divisão municipal, **Sandra Patrícia dos Santos Rodrigues Generoso**, em relação aos recursos humanos afetos à **Divisão de Cultura**, assim como ao **Gabinete de Igualdade de Género e Cidadania**, e ao serviço **Juventude**, nos termos do n.º 1;
 - Na chefe de divisão municipal, **Maria Licínia Mendes Lourenço**, designada em regime de substituição, em relação aos recursos humanos afetos à **Divisão de Educação**, nos termos do n.º 1.
 - No dirigente intermédio de 3.º grau, **João Pedro Gonçalves Marques Caetano**, em relação aos recursos humanos afetos à unidade orgânica – **Serviços Jurídicos**, nos termos do n.º 1;



Município de Lagoa – Algarve

- No dirigente intermédio de 3.º grau, **Paulo Jorge Paulino Paias**, em relação aos recursos humanos afetos à unidade orgânica – **Logística e Manutenção**, nos termos do n.º 1;
- Na dirigente intermédia de 3.º grau, designada em regime de substituição, **Sandra Filipa Marreiro Lamy**, em relação aos recursos humanos afetos à unidade orgânica – **Contabilidade**, bem como à **Divisão Financeira**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 3.º grau, **Arlindo José Águas Bigodinho**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Águas e Saneamento**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 3.º grau, **João Carlos Saião Rodrigues Garcia**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Jardins**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 3.º grau, **Bruno Jorge Cabrita Gonçalves**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Limpeza Urbana**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 3.º grau, designado em regime de substituição, **Hélder Luís Sintra Romão**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Litoral e Orla Costeira**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 3.º grau, **José Pereira da Fonseca**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Manutenção da Via Pública**, nos termos do n.º 1;
- Na dirigente intermédia de 3.º grau, **Vânia Sofia António Duarte**, designada em regime de substituição, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Serviços Jurídicos de Obras e Urbanismo**, nos termos do n.º 1;
- Na dirigente intermédia de 3.º grau, **Isa Alexandra Gonçalves Parreira**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Serviços Desportivos**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 3.º grau, **Bruno Miguel Nunes Freitas**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Atividades Aquáticas**, nos termos do n.º 1;
- Na dirigente intermédia de 4.º grau, **Suzana Filipa Tenil Grave**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Turismo**, nos termos do n.º 1;
- Na dirigente intermédia de 4.º grau, **Carla das Dores Gravanita Alberto Pincho**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Economato**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 4.º grau, **Miguel Ângelo de Oliveira Conduto**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e Mobilidade**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 4.º grau, **Cláudio Miguel Messias do Espírito Santo**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Eletricidade**, nos termos do n.º 1;
- Na dirigente intermédia de 4.º grau, **Elsa Alexandra Neves Cabrita Martins**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Secretaria de Obras e Urbanismo**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 4.º grau, **Diogo António Correia Vivas**, designado em regime de substituição, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Arquivo Municipal**, nos termos do n.º 1;



Município de Lagoa – Algarve

- Na dirigente intermédia de 4.º grau, **Maria Clara Vieira de Andrade**, designada em regime de substituição, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Biblioteca**, nos termos do n.º 1;
- No dirigente intermédio de 4.º grau, **Paulo Jorge Silva Francisco**, designado em regime de substituição, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Eventos Culturais**, nos termos do n.º 1;
- Na dirigente intermédia de 4.º grau, **Sofia Isabel Mendes dos Santos**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à unidade orgânica – **Habitação**, bem como à **Divisão de Ação Social**, nos termos do n.º 1;

Pelo presente ato delego ainda:

- No coordenador técnico **João José dos Santos Prata**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos ao serviço – **Fiscalização Municipal**, as competências enunciadas no n.º 1;
- Na encarregada operacional **Angelina Vitória Santos Perry Câmara**, em relação aos recursos humanos diretamente afetos à Unidade Orgânica – **Gestão de Parque de Máquinas e Viaturas**, e ao serviço **Transportes**, as competências enunciadas no n.º 1;

A presente delegação de competências visa não só propiciar a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, mas também o cumprimento do legalmente estabelecido, como forma de promover os princípios de igualdade e de proporcionalidade de tratamento dos trabalhadores, de uma forma geral.

O presente despacho produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação a efetuar nos termos conjugados dos artigos 56.º, n.ºs 1 e 2 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 44.º do Código do Procedimento Administrativo e ratifica todos os atos que cumpram o aqui estabelecido."

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **edital** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município e na internet, no sítio institucional www.cm-lagoa.pt-----

Lagoa, 18 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves da Encarnação)